



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGULAMENTO 37ª FESTA POMERANA

CONCURSO RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS

E REI POMERANO E SEUS PRÍNCIPES - REGULAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**, por meio da **Secretaria de Cultura e Turismo**, torna público o presente regulamento do edital do Concurso **“Rainha Pomerana e suas Princesas”** e **“Rei Pomerano e seus Príncipes”**, referente à **37ª Festa Pomerana**, que será realizada de **27 de abril a 03 de maio de 2026**, no município de Santa Maria de Jetibá – ES, em parceria com as demais secretarias, entidades educacionais, religiosas, associações culturais e comércio em geral.

1. DO OBJETIVO

1.1 O concurso tem como objetivos:

- I – Divulgar e promover a **37ª Festa Pomerana**;
- II – Valorizar a beleza do povo santa-mariense;
- III – Preservar e promover a cultura e as tradições pomeranas do município.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O concurso é organizado pela **Secretaria de Cultura e Turismo**, com apoio das demais secretarias municipais, entidades educacionais, religiosas, associações comunitárias, Câmara de Vereadores e empresas locais.

2.2 Compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- I – Coordenar e organizar o concurso;
- II – Definir comissão organizadora e julgadora;
- III – Realizar os ensaios e preparação dos candidatos;
- IV – Providenciar estrutura para realização do evento;
- V – Custear despesas de participação dos eleitos em eventos oficiais quando convidados pela Secretaria.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 São de responsabilidade do(a) candidato(a), para fins de participação no concurso:

- a) As despesas com cabelo, maquiagem e traje típico;
- b) Transporte ao local do evento;

3.2 Após a eleição, caberá à Secretaria de Cultura e Turismo arcar com as despesas relativas à participação em eventos oficiais, desde que o(a) candidato(a) eleito(a) seja formalmente convidado(a) pela própria Secretaria, nos termos do item 2.2, inciso V, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de:

01 de abril a 10 de abril de 2026

4.2 As inscrições deverão ser encaminhadas via **E-Docs à Secretaria de Cultura e Turismo- SECTUR**.

4.3 PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- Acesse o site, Entre no link: <https://e-docs.es.gov.br/>;
- Faça o login no sistema com sua senha GOV.BR;
- Informe seu CPF e senha;
- Faça o upload dos documentos solicitados abaixo;
- Confira todos os dados antes de enviar para evitar erros;
- Clique em “Enviar” para Secretaria de Cultura e Turismo- SECTUR;
- Após o envio, anote ou salve o número do protocolo para acompanhamento.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do concurso candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Residir no município de Santa Maria de Jetibá há no mínimo, **02 (dois) anos**;
- Possuir ascendência pomerana (pai ou mãe);
- Ter idade entre **18 e 35 anos completos até 28 de abril de 2026**;
- Não estar gestante ou em período de amamentação na data do desfile;
- Não ter sido eleito(a) em edições anteriores;
- Não estar representando outro concurso até a data do evento.
- Ter disponibilidade de representar o município em eventos, quando solicitados, inclusive em horário comercial, unicamente pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- Ter simpatia e desembaraço social;
- Ter conhecimento geral da Cultura Pomerana;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Falar e entender a língua Pomerana;
- Ser comunicativo e ter boa dicção;
- Na apresentação individual das (os) candidatas (os) será permitido o uso de objetos que identificam a cultura pomerana
- Todos os candidatos(as) deverão usar traje típico germânico para participação do concurso, com as seguintes regras:

Para as mulheres: Os vestidos ou saias típicas são aceitos com detalhes em renda ou bordado, originalmente longos. As blusas Mangas longas ou curtas, sem deixar o ventre à mostra. As cores são opcionais. Quando acompanhadas do colete, este deve ser típico germânico e combinar com os tecidos/cores do vestido. O avental deve acompanhar a altura do vestido ou até quatro dedos acima do comprimento do mesmo. Os acessórios, tiara ou guirlanda florida e lenço são de uso opcional, mas, quando utilizados, devem ser em modelos típicos germânicos. O sapato deve ser sem salto alto, fechado na cor preta, usar meia calça branca ou até a altura do joelho.

Para os homens: A camisa de tecido pode ser de manga curta ou comprida. As cores são opcionais, sempre harmonizando com os tecidos/cores do traje. Colete ou suspensório, sempre em cores e detalhes típicos germânicos quando utilizado, deve ser costurado ou preso por botões (nunca preso com prendedores), transpassado nas costas, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje. Os trajes típicos possuem calça social até a altura do joelho ou um palmo acima. É permitido sapato social, botina/bota e sapatênis fechados e em cores caramelo, marrom, preto ou cinza, as meias brancas preferencialmente até a altura do joelho ou um palmo abaixo. Chapéu deve ser típico.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I – Foto atual de rosto, sem edição digital;
- II – Cópia do RG e CPF;
- III – Comprovante de residência no município (mínimo 2 anos);
- IV – Declaração do empregador assinada, autorizando participação/liberação nas atividades do concurso (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos e outros);
- V – Termo de compromisso e responsabilidade assinado;
- VI – Autorização para uso de imagem, voz e dados, conforme legislação vigente.

6.2 Quaisquer alterações ou desistências deverão ser comunicadas por escrito à Secretaria de Cultura e Turismo até **05 (cinco) dias antes da realização do desfile.**

7. DA PRÉ-SELEÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1 O concurso terá limite de **10 candidatas e 10 candidatos**.

7.2 Caso o número de inscritos seja superior ao limite estabelecido, será realizada **pré-seleção** no dia:

14 de abril de 2026 às 10h00

Secretaria de Cultura e Turismo

7.3 A pré-seleção será realizada por comissão formada por representantes do poder público e da sociedade civil. Os candidatos(as) serão informados no mesmo momento, do resultado da pré-seleção.

7.4 Serão avaliados os seguintes critérios:

- Conhecimento da cultura e língua pomerana;
- Falar e entender a língua Pomerana, fazer uma breve saudação;
- Carisma e simpatia;
- Desenvoltura;
- Preparação, bom uso de recursos não verbais e dicção;
- Traje típico.

7.5 Cada critério terá pontuação de **0 a 2,5 pontos**, totalizando **10 pontos**.

8. DOS ENSAIOS

8.1 Os candidatos selecionados deverão participar obrigatoriamente dos ensaios no Centro de Eventos Sophia Arnholz Berger nos dias:

22 de abril de 2026 – 16h00

26 de abril de 2026 (teste de passarela) – 10h

8.2 Com o objetivo de não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas ausências nos ensaios, exceto em casos de doença devidamente comprovados mediante apresentação de atestado médico. Fica igualmente vedada a interferência de familiares e convidados durante todo o evento, especialmente no período de exercício do mandato.

O não comparecimento sem a devida justificativa implicará na desclassificação do(a) candidato(a)

8.3 Com o objetivo de garantir a organização e o bom andamento dos ensaios, não será permitida a entrada de acompanhante, sendo vedado o acesso de demais familiares ou responsáveis ao espaço de ensaio.

9. DO CONCURSO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.1 O concurso será realizado no dia:

28 de abril de 2026 às 19h

Centro de Eventos Sophia Arnholz Berger

9.2 Os jurados avaliarão os seguintes critérios:

- Beleza;
- Desenvoltura;
- Simpatia;
- Elegância;
- Falar uma breve saudação na língua pomerana;
- Traje típico.

Para as mulheres: Os vestidos ou saias típicas são aceitos com detalhes em renda ou bordado, originalmente longos ou até a altura do joelho, com tolerância de quatro dedos acima dele. As blusas Mangas longas ou curtas, sem deixar o ventre à mostra. As cores são opcionais. Quando acompanhadas do colete, este deve ser típico germânico e combinar com os tecidos/cores do vestido. O avental deve acompanhar a altura do vestido ou até quatro dedos acima do comprimento do mesmo. Os acessórios, tiara ou guirlanda florida e lenço são de uso opcional, mas, quando utilizados, devem ser em modelos típicos germânicos. O sapato deve ser sem salto alto, fechado na cor preta, usar meia calça branca ou até a altura do joelho.

Para os homens: A camisa de tecido pode ser de manga curta ou comprida. As cores são opcionais, sempre harmonizando com os tecidos/cores do traje. Colete ou suspensório, sempre em cores e detalhes típicos germânicos quando utilizado, deve ser costurado ou preso por botões (nunca preso com prendedores), transpassado nas costas, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje. Os trajes típicos possuem calça social até a altura do joelho ou um palmo acima. É permitido sapato social, botina/bota e sapatênis fechados e em cores caramelo, marrom, preto ou cinza, as meias brancas preferencialmente até a altura do joelho ou um palmo abaixo. Chapéu deve ser típico.

9.3 Cada critério terá pontuação de **0 a 10 pontos**.

9.4 O descumprimento das exigências do traje típico resultará em **desconto de 0,5 ponto por irregularidade**.

9.5 As decisões da comissão julgadora serão **soberanas e irrecorríveis**.

10. DA CONCENTRAÇÃO

10.1 Fica expressamente **proibida a presença de acompanhantes** junto aos candidatos(as) no momento da concentração para o desfile. O acesso à área de concentração será **restrito exclusivamente aos participantes**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e à equipe organizadora, sendo vedada a permanência de familiares, amigos ou qualquer outra pessoa não autorizada.

10.2 O descumprimento desta cláusula poderá resultar em **advertência ou desclassificação** do(a) candidato(a), a critério da comissão organizadora.

11. DO MANDATO

11.1 O mandato da Rainha, Princesas, Rei e Príncipes será iniciado imediatamente após a proclamação do resultado do concurso e vigorará até o resultado de novo concurso para Rainha, Princesas, Rei e Príncipes no ano de 2027.

11.2 Durante o mandato, os eleitos deverão:

- I – Representar o município em eventos oficiais quando convocados;
- II – Utilizar traje definido dentro da licitação por parte da organizadora, faixa e coroa juntos durante representações oficiais;
- III – Manter postura ética e conduta adequada, preservando a cultura pomerana e a imagem do município.

11.3 Não será permitido durante as representações oficiais:

- consumo de bebidas alcoólicas;
- fumar;
- uso excessivo de celular;
- participação com acompanhantes sem autorização.

12. DAS PENALIDADES E COMPARECIMENTO

12.1 Poderão perder o título ou sofrer penalidades os eleitos que:

- I – Mudarem de residência para fora do município durante o mandato;
- II – Descumprirem as normas deste edital;
- III – Participarem de eventos sem autorização da Secretaria de Cultura e Turismo;

12.2 Os candidatos eleitos no concurso comprometem-se a representar o município nos eventos oficiais para os quais forem previamente convocados. O não comparecimento injustificado a quaisquer dos eventos designados poderá acarretar as seguintes penalidades:

- Advertência formal;
- Perda do título e/ou colocação obtida;
- Convocação do(s) suplente(s) para assumir a representação, quando aplicável.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.3 Considera-se justificativa válida aquela apresentada formalmente, com antecedência ou em prazo razoável, acompanhada de documentação comprobatória, nos casos de força maior ou impedimento relevante. O descumprimento desta cláusula implicará na adoção das medidas cabíveis pela organização do concurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os eleitos deverão assinar **Termo de Compromisso e Responsabilidade**.

13.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Secretaria de Cultura e Turismo**, sendo suas decisões definitivas.

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na **Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Maria de Jetibá**.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de março de 2026

RONAN ZUCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILLA GAIBA
Secretária de Cultura e Turismo Interina

LARA DISCHER
Subsecretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS E

REI POMERANO E SEUS PRÍNCIPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO(A)



Foto

Nome do Candidato(a): _____

Endereço: _____

Fone: _____ Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Facebook: _____ Instagram: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Grau de Instrução: () Superior () Médio () Fundamental

ENVIAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

Concordamos integralmente com o regulamento do Concurso.

Santa Maria de Jetibá, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE COMPROMISSO e RESPONSABILIDADE

Eu _____, inscrito(a) no número do CPF: _____ e
RG: _____, se eleito(a) para o cargo
de _____ no pleito de abril de 2026 a maio de 2027 me comprometo a
participar de todos os eventos solicitados, pela Secretaria de Cultura e Turismo e a representar o município de
Santa Maria de Jetibá - ES, respeitando a cultura e as tradições pomeranas. De igual modo, terei ciência e
comprometo-me que a produção visual será realizada exclusivamente com a empresa ganhadora do Processo
Licitação do ano vigente e, que em caso de descumprimento de algum artigo referente ao regulamento do
concurso que me elegeu, existe a possibilidade de perder o cargo.

Sendo isso, assino abaixo, junto a duas testemunhas e a representante da Secretaria de Cultura e Turismo.

Santa Maria de Jetibá - ES, ____ de _____ de 2026.

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Eleito(a)

Testemunha

Testemunha



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a)
do RG nº _____, residente e domiciliado(a) em
_____, declaro, para os devidos fins, que:

Estou plenamente ciente e de acordo com todas as regras de uso da indumentária estabelecidas no edital, comprometendo-me a utilizá-la conforme as diretrizes e exigências estipuladas, sem realizar qualquer modificação ou uso inadequado que possa comprometer sua finalidade e padronização.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das diretrizes acima estabelecidas poderá resultar em penalidades, conforme previsto nos termos do edital e demais normativas aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

Santa Maria de Jetibá, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu _____, proprietário(a) da empresa _____ declaro para os devidos fins que, autorizo a saída do funcionário(a) _____ a participar dos ensaios do concurso que elegerá a “Rainha e Princesas Pomerana 2026” e “Rei e Príncipes Pomerano 2026”, bem como em caso de eleito, autorizo a mesma a participar das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, quando solicitados com antecedência.

Sendo isso, abaixo assino, junto ao funcionário

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de _____ de 2026.

Empresário(a)

Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA USO DE IMAGEM, DADOS SENSÍVEIS E SOM

(para maiores de 18 anos)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade _____, residente e domiciliado(a) em _____, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, voz e dados sensíveis pelo **Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**, para fins de divulgação institucional, publicidade, redes sociais, materiais promocionais, entre outros, nos termos da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**.

A presente autorização inclui, mas não se limita a:

1. Divulgação em redes sociais, websites e materiais institucionais
2. Veiculação em materiais audiovisuais, impressos ou digitais
3. Utilização em campanhas publicitárias e promocionais relacionadas ao evento/projeto
4. Compartilhamento com terceiros diretamente envolvidos na organização e promoção do evento/projeto

Declaro estar ciente de que minha imagem, voz e dados não serão utilizados para fins ilícitos ou que violem minha honra, privacidade e dignidade. Esta autorização é concedida de forma gratuita, sem qualquer tipo de contraprestação financeira, e permanecerá válida por tempo indeterminado], podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito.

Estou ciente dos meus direitos previstos na LGPD, incluindo a possibilidade de solicitar informações sobre o uso dos meus dados, bem como requerer a correção ou exclusão, se aplicável.

Por estar de acordo, assino esta autorização.

Local, Data:

Nome Completo:

Assinatura: